



A LINGUAGEM TRADICIONAL DO DIREITO – GÊNESE CULTURAL QUE PERMEIA A SOCIEDADE MODERNA

Autor(es)

Leandro Da Silva Carneiro
Isaque Coelho Soares

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE PINDAMONHANGABA

Introdução

Este trabalho visa analisar as principais causas da tradição linguística do Direito ocidental e as suas influências nas relações sociais. Com este estudo, é possível observar, também, que as características conservadoras da linguagem jurídica, como o uso do latim e de outros arcaísmos, demonstram certa erudição do profissional do ramo jurídico e eleva o jurista a um status de destaque, porque a sociedade o reconhece como alguém que exerce domínio sobre um duplo caráter de estudo da linguagem: o linguístico (signos e enunciados empregados pelo Direito); e o jurídico (linguagem oriunda da norma, da jurisprudência, dos contratos). Os principais resultados alcançados com a pesquisa foram a constatação de que a tradição jurídica secular demonstra que a linguagem do Direito é exclusiva, por ser fechada ao grupo, cuja interação com o interlocutor leigo, ao mesmo tempo que dificulta a compreensão da mensagem, ocasiona o efeito da distinção do comunicante no meio social.

Objetivo

O propósito deste trabalho é apresentar reflexões sobre os principais motivos que mantêm a tradicional linguagem jurídica ainda tão usual no século XXI, seja por quem está em seu meio, seja por quem, embora não opere o Direito, apropria-se do seu formalismo como forma de distinção, e as causas do comumente chamado juridiquês ainda ser tão reproduzido na sociedade moderna.

Material e Métodos

O estudo é oriundo de um projeto piloto multicêntrico de pesquisa na área do Direito, denominado “a organização da escrita jurídica na petição inicial: uma proposta interventionista”, realizado em forma de curso de extensão. Um dos resultados obtidos com a realização do curso extensionista é o objeto desta pesquisa, isto é, o estudo da tradição linguística do Direito e seu uso na sociedade moderna. Desse modo, o presente artigo baseia-se em revisão bibliográfica, cujo propósito metodológico não tem a preocupação de se comprovar ou negar hipóteses ao final do presente estudo, apenas auxiliar na compreensão dos fenômenos estudados.

Resultados e Discussão

Como o Direito se opera pela linguagem e é fruto de uma construção histórica que mantém muito das bases remotas, a linguagem jurídica caracteriza-se por essa conservação de quase todo o seu vocabulário antigo, fruto





da transmissão da cultura entre as gerações. Exemplo disso é o latinismo, não porque seu uso seja necessário ao texto jurídico, mas sim porque ele faz parte de uma tradição secular, arcaísmo linguístico que, por certos motivos culturais, ainda é empregado em grupos ou contextos específicos, especialmente na linguagem jurídica, com a eficiente função de revelar que determinado princípio é tão antigo e amplamente aceito que deve ser interpretado como senso comum. O arcaísmo da linguagem pode transparecer certa erudição do jurista ante a sociedade, atribuindo-lhe notoriedade quanto à cultura, todavia, o estudo da comunicação evidencia que articular-se bem não se confunde com falar e escrever difícil e que a boa comunicação é aquela, fundamentalmente, inteligível.

Conclusão

O Direito nasceu ante a necessidade do ser humano de se organizar em sociedade, de forma a conviver harmoniosamente com o seu semelhante, e a comunicação sempre foi a principal ferramenta do Direito para colocar em prática o propósito da pacificação social. Logo, o Direito é fruto de uma construção histórica e a sua linguagem mantém muito dessa tradição sedimentada ao longo dos séculos. Assim, não é possível, de uma forma abrupta, mudar a forma como a linguagem do Direito se apresenta, pois tal desconstrução deve passar por um processo paulatino de superação do seu jargão.

Referências

ARAÚJO, Ana Paula de. Arcaísmo. InfoEscola: navegando e aprendendo. Disponível em: <http://www.infoescola.com/linguistica/arcaismo>. Acesso em: abr. 2024.

BERTAGNOLI, Danusa Lopes; CARVALHO, Fernanda Lara de. Teoria e argumentação jurídica. Londrina: Editora e Distribuidora Educacional S.A., 2016. p. 229.

RODRÍGUEZ, Víctor Gabriel. Argumentação Jurídica: técnicas de persuasão e lógica informal. 5. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2011.

3ª MOSTRA CIENTÍFICA

